



DECRETO Nº 32.485, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Inclui membro para integrar a Equipe de Apoio responsável pela coordenação dos trabalhos de licitação na modalidade “CONCORRÊNCIA”, destinados à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,, de que trata o art. 8º, “caput” e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 7.167, de 22 de dezembro de 2023, e Decreto nº 28.906, de 21 de fevereiro de 2024, no âmbito da Administração Direita do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento à solicitação contida no processo administrativo nº 1109/2024, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica incluído o servidor **Igor Liebbmann Vervolet** (matrícula 13.017), para integrar a Equipe de Apoio responsável pela coordenação dos trabalhos de licitação na modalidade “CONCORRÊNCIA”, destinados à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,, de que trata o art. 8º, “caput” e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 7.167, de 22 de dezembro de 2023, e Decreto nº 28.906, de 21 de fevereiro de 2024, no âmbito da Administração Direita do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica estabelecido que quaisquer dos Agentes de Contratação indicados poderão substituir uns aos outros em caráter excepcional e extraordinário, por designação, após a análise da Autoridade Competente no caso concreto.

Art. 3º - Aos Agentes de Contratação, bem como a Equipe de Apoio, será paga a gratificação constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 128/2022.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 09 de fevereiro de 2026

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

